



CACIMBAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de agosto

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2021

PORTARIA N.º 127/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR a pedido**, o Sr. DIEGO BERNARDO NERI, portador da Carteira de Identidade n.º 281737353 – SECC/RJ e CPF n.º 070.861.124-96, do CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 128/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR**, o Sr. REINALDO PEREIRA GUERRA, portador da Carteira de Identidade n.º 1615160 – SSP/PB e CPF n.º 854.539.604-00, do CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Art. 2.º **NOMEAR**, o mesmo como SECRETÁRIO TITULAR DE OBRAS, URSBANISMO E SANEAMENTO.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo no que tange as atribuições da função a 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 129/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR**, o SR. DJALMA CUNHA DE LIMA, servidor do quadro efetivo de VIGIAS da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB, para desempenhar as atividades de vigilância ao patrimônio público, no que tange as dependências da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA NAZARÉ DA CUNHA, com endereço na José Laurindo da Costa, s/n - Centro – Cacicimbas – PB.

Art. 2.º A carga horária de trabalho do servidor é de 30 horas semanais.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 130/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR**, a SR. JOSINALDA ALMEIDA ELIAS, servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB, para desempenhar as atividades como auxiliar de serviços gerais na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA NAZARÉ DA CUNHA, com endereço na Rua José Laurindo da Costa, s/n – Centro – Cacicimbas/PB.

Art. 2.º A carga horária de trabalho do servidor é de 30 horas semanais, distribuída em escala de serviço estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 131/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB,

RESOLVE:

Art. 1.º **DESIGNAR**, a SR. NAIARA ALVES FERREIRA, servidora do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB, para desempenhar as atividades como auxiliar de serviços gerais na ESCOLA MUNICIPAL TERTULINO CUNHA, com endereço na Rua José Laurindo da Costa, s/n – Centro – Cacicimbas/PB.

Art. 2.º A carga horária de trabalho do servidor é de 30 horas semanais, distribuída em escala de serviço estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 132/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR**, a Srª. RENATA SOUZA SANTOS, portador da Carteira de Identidade n.º 3661249 SSP/PB e CPF n.º 095.255.464-03, do CARGO



CACIMBAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de agosto

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2021

COMISSONADO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLITICA FISCAL E ORÇAMENTÁRIA SÍMBOLO CC-3.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-

PORTARIA N.º 133/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, e Lei da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cacicimbas/PB,

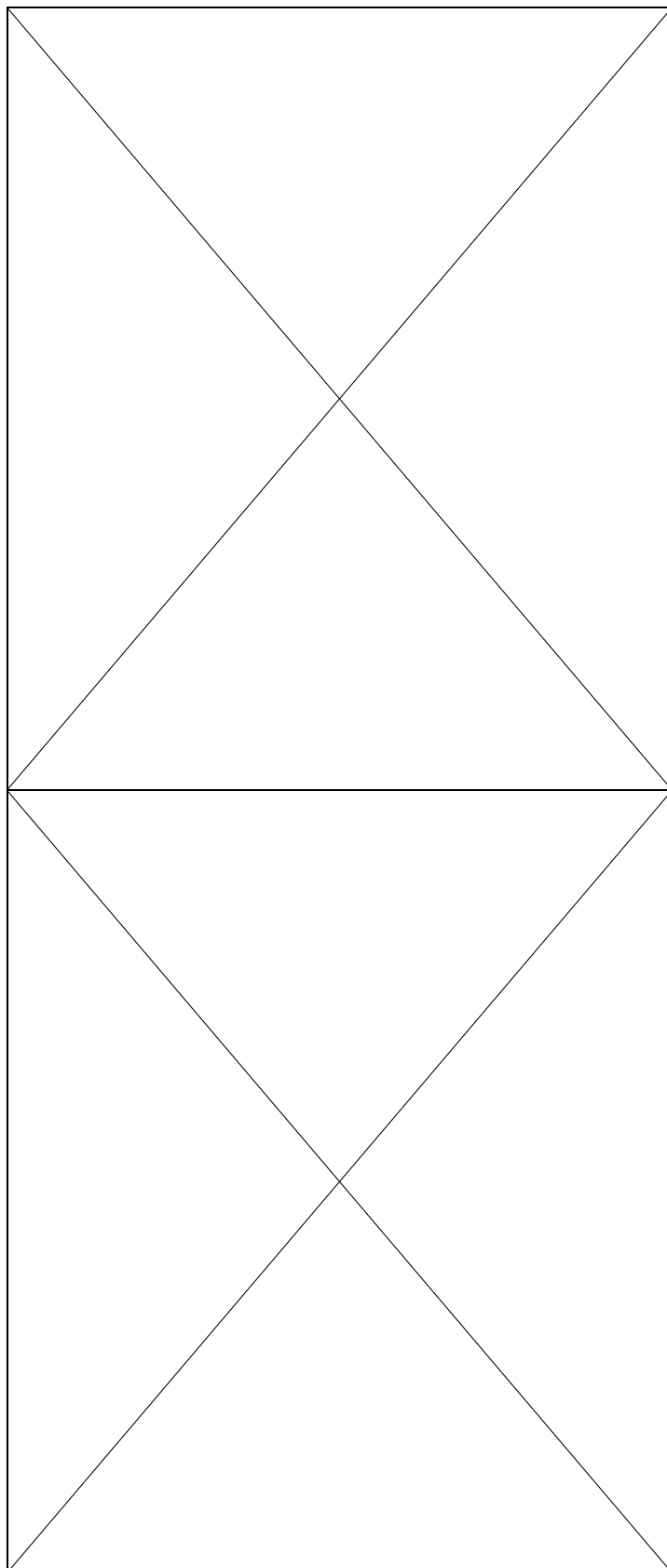
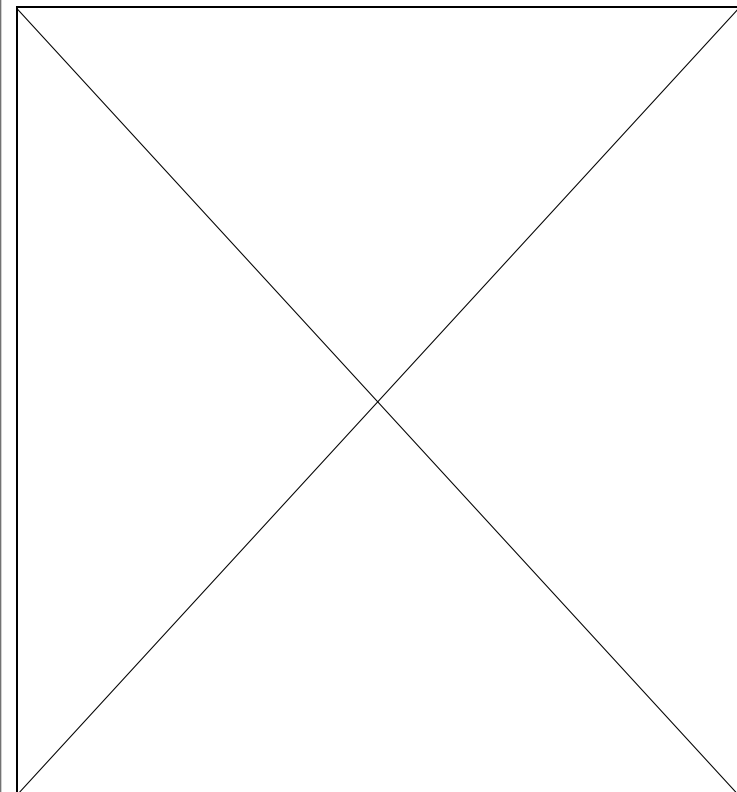
RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, o Sr. AMAURY SILVA MARIANO, portador da Carteira de Identidade n.º 22.839.405-3 – SSP/PB e CPF n.º 108.491.468-95, para exercer o CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo no que tange as atribuições da função a 01 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

Nilton de Almeida
-PREFEITO CONSTITUCIONAL-





CACIMBAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de agosto

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2021



Rua Terto da Cunha, 26, Centro, Cacimbas - Paraíba

CNPJ: 11.203.325/0001-98

Fone: (83) 3476 1109

PORTARIA - 03/2021

DE 02 DE AGOSTO DE 2021

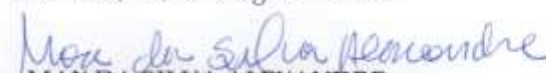
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - IMCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 12 da Lei Municipal nº 178/2009, de 10 de julho de 2009, e de acordo com o Processo nº 003/2021:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DAS GRAÇAS BATISTA DE LIMA SANTOS, matrícula 105, professora, lotada na Secretaria de Educação desta Municipalidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 726.099 - 2º VIA - órgão expedidor - SSDS/PB, inscrita no cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF nº 424.956.794-04, com fundamento no art. 4º, §9º da EC Nº 103/2019; Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional Nº 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 32, incisos de I, II, III e §1º da Lei Municipal nº 178/2009.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Cacimbas, PB, 02 de agosto de 2021


MAX DA SILVA ALEXANDRE
PRESIDENTE DO IMCA



CACIMBAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de agosto

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2021



Rua Terto da Cunha, 26, Centro, Cacicimbas - Paraíba
CNPJ: 11.203.325/0001-98
Fone: (83) 3476 1109

PORTARIA N° 04/2021

DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS - IMCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 12 da Lei Municipal n° 178/2009, de 10 de julho de 2009, e de acordo com o Processo n° 0004/2021:

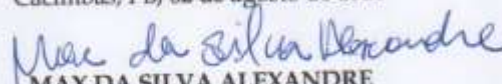
RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA a YSLAUANNY MEDEIROS DA SILVA, nascida em 01/11/2014, portadora do CPF n° 147.410.664-10, na condição de FILHA MENOR DE 21 ANOS DE IDADE representada por sua genitora a Sra. LEANDRA DE MEDEIROS PEREIRA, pela morte do ex-servidor CICERO ALCI DOS SANTOS SILVA, matrícula 1045, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Saúde, a partir da data do óbito, em 25 de março de 2021, com fundamento no art. 23 §8° da EC N° 103/2019, art. 40, § 7°, inciso II e § 8° da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional N° 41/03 c/c art. 20, inciso I da Lei Municipal N° 178/2009.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito ocorrido em 25 de março de 2021.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Cacicimbas, PB, 02 de agosto de 2021


MAX DA SILVA ALEXANDRE
PRESIDENTE DO IMCA